



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

EDITAL Nº 6, DE 12 DE MAIO DE 2016

A REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 28 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União em 31 de março de 2014, Seção 2, pág. 1; na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/1993 com as modificações introduzidas pela Lei nº 12.425/2011; Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 7.585/2011, considerando o Decreto nº 6.944/2009 e a Resolução nº 24/2013/Consun, torna pública a abertura de inscrições aos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas de Professor Substituto, para o Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) e de 20 (vinte) horas semanais, para as Unidades Acadêmicas da Ufopa, de acordo com as informações da Unidade, com os temas, vagas, programas e requisitos constantes neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os processos seletivos simplificados serão regidos por este edital, seus anexos e posteriores alterações, caso existam.

1.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), por meio da Coordenação de Admissão de Pessoal (CAP), será responsável pela coordenação dos processos seletivos simplificados, no que diz respeito à publicação deste edital, de outros editais, retificações e avisos relacionados aos processos seletivos simplificados no Diário Oficial da União (DOU), bem como de sua homologação e divulgação do edital de abertura na página institucional desta Universidade.

1.3 Serão de responsabilidade das Unidades Acadêmicas demandantes zelar pela realização dos seus respectivos processos seletivos simplificados, providenciando a composição das Bancas Examinadoras, as inscrições e homologações ao certame, os equipamentos e/ou materiais didáticos necessários a cada prova, a divulgação do cronograma do certame e dos resultados nos locais de realização das mesmas, consoante suas atribuições regidas pela Resolução nº 24/2013/Consun.

1.4 Os processos seletivos simplificados abrirão inscrições para portadores de título, conforme requisitos mínimos dispostos no Quadro 2, referente ao prazo de inscrição para o Grupo 1 e, não havendo inscrições ou não sendo homologadas para os temas do anexo II - Grupo 2, o prazo de inscrição será reaberto, nos termos do Quadro 2 - Grupo 2 e anexos I e II, ficando o aviso de reabertura de inscrição, se houver, disponível no site institucional <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>.

1.5 Os diplomas e/ou certificados dos títulos apresentados deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) Terem sido obtidos em instituições de ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação.

b) Quando expedidos por instituições de ensino estrangeiras, os diplomas de graduação deverão estar revalidados e os de pós-graduação reconhecidos por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.

1.6 As provas dos processos seletivos simplificados serão realizadas no município de Santarém para onde as vagas estão sendo destinadas, na Universidade Federal do Oeste do Pará, em local a ser indicado juntamente com o cronograma detalhado de provas, que será disponibilizado na Unidade solicitante do processo seletivo simplificado.

1.7 Para acesso dos candidatos às Unidades de aplicação das provas, será exigida a apresentação de documento oficial com foto (original), conforme subitem 10.7 deste edital.

1.8 Os candidatos, no momento da inscrição, farão opção pelo tema do processo seletivo simplificado a que desejam concorrer.

1.9 A distribuição das vagas, o regime de trabalho, o requisito acadêmico exigido para o candidato a qual se destinam os processos seletivos simplificados encontram-se discriminados no anexo I.

2 DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES

2.1 Não haverá pagamento da taxa de inscrição.

2.2 As inscrições serão realizadas na Unidade para onde se destinam os processos seletivos simplificados, em horário comercial, conforme dispõe o anexo I, mediante a entrega da ficha de inscrição totalmente preenchida, disponibilizada no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>), assinada pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, que deverá apresentar procuração específica com o pedido de inscrição; e, juntamente com a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original, para conferência no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae na Plataforma Lattes em 3 (três) vias, atendendo ao perfil descrito neste edital, discriminando a experiência acadêmica, didática, científica, cultural e profissional, sendo apenas uma via deste acompanhada das comprovações, devendo os documentos referentes à comprovação ser apresentados em cópia autenticada ou cópia e original (para conferência). Situações não comprovadas não serão pontuadas no julgamento de títulos.

2.3 As inscrições serão recebidas, ainda, por meio da Empresa Brasileira de Correios, pelo serviço de postagem rápida - Sedex, encaminhada ao endereço da Unidade responsável pela seleção, Quadro 1, com data de postagem até o último dia de inscrição, e serão recebidas pela Unidade demandante no prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir do final das inscrições, não sendo admitidas inscrições via fax e/ou correio eletrônico ou fora do prazo determinado.

2.4 A documentação exigida para inscrição será analisada e homologada pela Comissão Examinadora e submetida à aprovação do órgão colegiado da Unidade, e posteriormente será publicada em lista única de inscritos homologados no site da Ufopa (<http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>).

2.5 Os candidatos cujas inscrições forem homologadas deverão acompanhar pelo endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos> a comunicação das datas, horários e local de realização do processo seletivo simplificado e sua homologação não exime o/a candidato/a que venha a ser aprovado/a no processo seletivo simplificado da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes de escolaridade exigida neste edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado no cargo.

Quadro 1 - Endereço para inscrições no processo seletivo simplificado, por tema.

TEMAS	LOCAL
01 - Literatura Anglófona	GESTÃO ACADÊMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - ICED. Universidade Federal do Oeste do Pará - Unidade Rondon Av. Marechal Rondon, s/n, 3º piso, Bloco H - CEP: 68040-050 - Santarém-Pará.
02 - Fundamentos Teórico-Práticos de Ciências	
03 - Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação	
04 - Políticas Educacionais e Gestão da Educação	
05 - Algoritmos e Linguagens de Programação	SECRETARIA DO PROGRAMA DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS - IEG. Universidade Federal do Oeste do Pará - Unidade Tapajós Rua Vera Paz, s/n, Salé, CEP: 68.035-110, Santarém-Pará.

2.1DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

2.1.2 Caso não existam candidatos inscritos e/ou homologados a um determinado tema constante do anexo I - Grupo 1, será divulgado no site da Ufopa a reabertura de inscrição do Grupo 2 - anexo II.

Quadro 2 - Período de inscrição e reabertura de inscrição.

GRUPO 1 - INSCRIÇÃO		
Inscrição		25 a 31/5/16
Receber inscrições via correios		Até 3/6/16
Homologação		Até 7/6/16
Receber recurso contra a homologação das inscrições		Até 9/6/16
Resposta dos recursos		Até 13/6/16
Provas		14 a 17/6/16
	Nº e Nome do Tema	Titulação exigida
	01 - Literatura Anglófona	Especialista
	02 - Fundamentos Teórico-Práticos de Ciências	Mestre
	03 - Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação	Mestre
	04 - Políticas Educacionais e Gestão da Educação	Mestre
	05 - Algoritmos e Linguagens de Programação	Mestre

GRUPO 2 - REABERTURA DE INSCRIÇÃO (Se houver)		
Inscrição		14 a 20/6/16
Receber inscrições via correios		Até 23/6/16
Homologação		Até 27/6/16
Receber recurso contra a homologação das inscrições		Até 29/6/16
Resposta dos recursos		Até 1/7/16
Provas		4 a 8/7/16
	Nº e Nome do Tema	Titulação exigida
	02 - Fundamentos Teórico-Práticos de Ciências	Especialista
	03 - Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação	Especialista
	04 - Políticas Educacionais e Gestão da Educação	Especialista
	05 - Algoritmos e Linguagens de Programação	Especialista

3 DA RESERVA DE VAGAS

3.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1.1 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrição nos processos seletivos simplificados, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores. A participação de candidatos com deficiência nos processos seletivos simplificados obedecerá ao estabelecido no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.2 O candidato que necessitar de condições especiais deverá assinalar a condição no formulário de inscrição e informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização da (s) prova (s).

3.1.3 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da (s) prova (s) deverá requerê-lo, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento, na Secretaria da Unidade para onde se destina o processo seletivo simplificado, no horário de atendimento, com justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

3.1.4 Em virtude do que dispõe o anexo II do Decreto n. 6.944/2009, que trata do número máximo de candidatas classificadas por vaga e do reduzido número de vagas por tema/concurso, não haverá reserva de vagas para deficientes neste edital.

3.2 DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

3.2.1 De acordo com a Lei nº 12.990/2014, é assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas em concursos públicos e somente será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas em concurso público for igual ou superior a 3(três).

3.2.2 Considerando o reduzido número de vagas por tema/concurso inferior a três, não haverá reserva de vagas aos candidatos negros neste edital.

4 DAS PROVAS

4.1 As etapas de provas serão constituídas de prova escrita, prova didática e julgamento de títulos, nesta ordem.

4.1.2 As provas serão realizadas na Universidade Federal do Oeste do Pará e seguirão o cronograma de cada grupo, conforme dispõe o Quadro 2 e anexos I e II.

4.2 Prova Escrita

4.2.1 A prova escrita versará sobre um tema sorteado da lista de 10 (dez) itens do programa, previsto no edital - Quadro 1, e terá a duração máxima de 4 (quatro) horas para sua execução, excepcionalmente para o tema 1 a prova escrita se dará unicamente em língua inglesa.

4.2.2 A prova escrita será realizada imediatamente após o sorteio do item e valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e durante sua realização é vedada a utilização de anotações manuscrita elaboradas anterior à prova, fotocópia de livros publicados e de material em formato digital. Não será permitida a interferência de outras pessoas, exceto no caso de pessoa com necessidades especiais que previamente solicite a assistência a que tem direito, desde que não inclua tipo algum de abordagem sobre o conteúdo da prova.

4.2.3 A prova escrita deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.2.4 A leitura e o julgamento da prova escrita serão realizados dentro de no máximo 24 (vinte quatro horas) após a realização da mesma. A presença do candidato é obrigatória durante o ato da leitura da prova escrita, implicando a sua ausência em eliminação do concurso. Dessa forma, a ordem da leitura da prova escrita será feita por meio de sorteio entre os candidatos presentes.

4.2.5 A avaliação da prova escrita observará os critérios e a pontuação abaixo discriminados:

a) apresentação: introdução, desenvolvimento e conclusão (0 a 2,0 pontos);

b) conteúdo e desenvolvimento do tema: organização, coerência, clareza de ideias, extensão, atualização e profundidade (0 a 6,0 pontos);

c) linguagem: uso adequado da terminologia técnica, propriedade, clareza, precisão e correção gramatical (0 a 2,0 pontos).

4.2.6 A nota da prova escrita será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Comissão Examinadora.

4.2.7 Será classificado para a fase seguinte do processo seletivo simplificado o candidato que obtiver nota na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3 A Prova Didática

4.3.1 A prova didática consistirá na apresentação oral, pelo candidato, de um tema sorteado com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, constante da lista dos 10 (dez) itens do programa previsto neste edital, exceto o tema sorteado para a prova escrita, sendo realizada em sessão pública, com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e vedados aos demais candidatos assisti-la.

4.3.2 Excepcionalmente para o tema 1, a prova didática deverá ser realizada unicamente em língua inglesa.

4.3.3 Quando houver mais de um candidato apto para realizar a prova didática, após o sorteio do tema, a Comissão Examinadora procederá ao sorteio para sequência das aulas. A prova didática será gravada para efeito legal de registro e avaliação.

4.3.4 A nota da prova didática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas por membro da comissão. Será classificado o candidato que obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.5 O candidato que não comparecer à prova no horário determinado pela Comissão Examinadora não terá outra oportunidade para realização da mesma e, conseqüentemente, receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.3.6 Na impossibilidade de todos os candidatos realizarem a prova no mesmo dia, um novo sorteio será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de cada dia de prova.

4.3.7 Ao iniciar a prova, o candidato fornecerá a cada um dos integrantes da Comissão Examinadora o respectivo plano de aula e poderá utilizar qualquer recurso didático, desde que seja disponível na instituição.

4.3.8 A prova didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, devendo ser observados:

a) clareza de ideias, atualização e profundidade na abordagem do tema (0 a 5,0 pontos);

b) planejamento e organização (0 a 3,0 pontos);

c) recursos didáticos (0 a 2,0 pontos).

4.4 A Prova de Julgamento de Títulos

4.4.1 O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do curriculum vitae ou Currículo Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades, de acordo com o anexo IV deste edital:

I.formação acadêmica;

II.atividades didáticas e profissionais;

III.atividades científicas, artísticas e culturais.

4.4.2 Os membros da Comissão Examinadora atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das provas de cada candidato, inclusive para prova de títulos. Observa-se que a prova de julgamento de títulos é apenas classificatória.

4.4.3 No grupo de atividade de "Formação Acadêmica", será considerado somente a maior titulação apresentada e comprovada.

5 DOS RESULTADOS

5.1 As provas escrita e didática terão caráter eliminatório, sendo reprovado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) em uma delas.

5.2 A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por examinador, considerando apenas uma casa decimal.

5.3 Quando houver julgamento de títulos, será considerado aprovado no processo seletivo simplificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5 (cinco) como média aritmética simples das pontuações das provas e títulos.

5.4 O resultado será divulgado nos quadros de avisos da Unidade responsável pelo processo seletivo simplificado e posteriormente publicada no site da instituição.

5.5 A classificação dos aprovados no processo seletivo simplificado será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos, limitada ao número máximo de aprovados, estabelecido pela legislação vigente.

5.6 Em caso de empate, a Comissão Examinadora utilizará sucessivamente os critérios de desempate, conforme o que trata o item 6.1 deste certame.

5.7 Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo simplificado.

5.8 Nenhum dos candidatos com notas e pontuações empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

5.9 O resultado final e definitivo será homologado pela Reitora e publicado no Diário Oficial da União.

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na nota final (NF) do processo seletivo, terá prevalência, por ordem, o candidato com:

I. idade igual ou superior a 60 anos, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003;

II. melhor nota na prova didática;

III. melhor nota na prova escrita;

IV. persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7 DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado:

I. da homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a partir da data de sua publicação;

II. do resultado de cada prova eliminatória, no prazo de 6 (seis) horas úteis, a partir da data de sua divulgação;

III. do resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação.

7.2 Após o julgamento de recursos referidos nos incisos I e II do subitem 7.1, será disponibilizado, no quadro de avisos da Unidade, um novo cronograma das fases subsequentes do processo seletivo simplificado.

7.3 Os recursos deverão ser formalizados na Secretaria da Unidade responsável pelo processo seletivo simplificado, conforme endereço constante do Quadro 2 deste edital, no horário das 8 às 12 h e das 14 às 18 h. Somente o recurso contra a homologação das inscrições, conforme subitem 7.1, será aceito via e-mail, desde que devidamente fundamentado e identificado.

7.4 Os recursos interpostos deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Comissão Examinadora e, em segunda instância, ao Conselho da Unidade, no prazo de 2 (dois) dias úteis, tendo a primeira instância recursal o prazo de 6 (seis) horas úteis para julgar e divulgar o resultado dos recursos.

7.5 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

7.6 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por meio de seu procurador legalmente constituído, indicando, com clareza, objetivos, razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado, e o número do edital e tema do processo seletivo simplificado para o qual concorre, conforme anexo III.

7.7 Os recursos interpostos terão efeito suspensivo e, conseqüentemente, a contratação somente se efetivará após o julgamento dos mesmos.

8 DAS CONTRATAÇÕES

8.1 Os contratos serão regidos pela Lei nº 8.745/1993 e pela Resolução nº 24/Consun/Ufopa, de 13 de setembro de 2013.

8.2 Os candidatos que já foram contratados sob o regime da Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior, na forma do artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993.

8.3 As contratações de professores por tempo determinado serão efetuadas pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 12.425/2011.

8.4 É vedada a acumulação de cargos e empregos, quando em desacordo com a legislação vigente e as orientações formais dos órgãos de Controle Externo.

8.5 A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica, a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da Ufopa, e apresentação dos demais requisitos expressos neste edital.

8.6 Serão contratados os aprovados que forem homologados dentro do número da vaga ofertada neste certame, desde que no momento da contratação apresentem os documentos exigidos em lei e estejam aptos ao contrato, segundo os critérios abaixo:

1. não estejam vedados pelo artigo 9º, III, da Lei nº 8.745/1993;

2. não acumulem cargos ou empregos públicos, exceto quando houver previsão legal e comprovação de compatibilidade de horários;

3. comprovem a obtenção dos requisitos acadêmicos para o cargo/emprego disposto neste certame;

4. apresentem os formulários próprios para contratação, que serão encaminhados na convocação, e cópia de documentos pessoais que serão indicados no momento da contratação;

5. serem aprovados em perícia médica oficial da instituição.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração do contratado observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe e receberá vencimento básico acrescido da Retribuição por Titulação (RT), conforme previsto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e Orientação Normativa/SRH/MP nº 5/2009. Os contratados exercerão a docência na Universidade Federal do Oeste do Pará, percebendo salário inicial de acordo com a tabela salarial vigente a partir de 1º de março de 2015 e respectivo regime de trabalho, conforme a seguir:

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Assistente A	I	20h	Mestre	2.176,19	512,88	2.689,07
A	Auxiliar A	I	20h	Especialista	2.018,77	155,08	2.173,85
A	Assistente A	I	40h	Mestre	3.067,48	1.117,97	4.185,45
A	Auxiliar A	I	40h	Especialista	2.814,01	370,72	3.184,73

9.2 As vagas de que trata este edital referem-se ao contrato por tempo determinado de professor substituto, devendo o candidato estar ciente da classe, nível, regime de trabalho e titulação exigida como requisito para o tema por ele elegido.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União, em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 6.944/2009 e seu anexo II.

10.2 Os candidatos aprovados que excederem ao número de vagas do edital poderão ser contratados até o prazo de vigência deste edital em razão da disponibilidade de vagas futuras.

10.3 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

10.4 O processo seletivo seguirá as orientações da Resolução nº 24/2013, do Conselho Universitário (Consun/Ufopa).

10.5 Este edital estará disponível na página eletrônica <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>.



10.6 A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, perfazendo o total de 40 horas semanais; e a respectiva lotação deverá ser feita na Unidade para onde prestou o concurso.

10.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

10.8 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo simplificado não for realizado, circunstâncias que serão comunicadas por meio de edital ou aviso a ser publicado.

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do processo seletivo simplificado.

RAIMUNDA NONATA MONTEIRO

ANEXO I - GRUPO 1

Lotação: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (ICED)

Tema 01 Grupo 1: Literatura Anglófona.

Regime de trabalho: 40h; Classe: A; Denominação: Assistente A; Titulação: Especialista; Vaga: 1.

Requisito de escolaridade: Especialista em Letras e/ou Linguística com graduação em Letras - Inglês ou Letras/Português.

Local de prova: será informado após a homologação das inscrições no site <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>

Pontos para prova escrita/didática (As etapas de provas serão realizadas em Língua Inglesa):

- 1)Teaching contemporary Anglophone Literature to EFL learners.
- 2)Strategies to teaching Anglophone cultures to Brazilian Language Arts undergraduates.
- 3)Developing critical thinking in the EFL classroom.
- 4)Developing speaking and listening comprehension skills in English.
- 5)English Phonetics and Phonology.
- 6)Grammar in the EFL classroom: theoretical and applied approaches.
- 7)Prose and poetry: teaching approaches.
- 8)Theories of Second Language Acquisition.
- 9)World Englishes and the matter of oral intelligibility in the EFL classroom.
- 10)The Structure of English.

Tema 02 Grupo 1: Fundamentos Teórico-Prático de Ciências.

Regime de trabalho: 20h; Classe: A; Denominação: Assistente A; Titulação: Mestre; Vaga: 1.

Requisito de escolaridade: Mestre em Educação, Biologia, Química ou Física com graduação em Licenciatura em Pedagogia, Biologia, Química ou Física.

Local de prova: será informado após a homologação das inscrições no site <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>

Pontos para a prova escrita/didática:

- 1)Abordagem CTS no ensino de Ciências.
- 2)A alfabetização científica nas séries iniciais.
- 3)A didática e a formação profissional do professor de Ciências.
- 4)Avaliação como diálogo entre formas de ensinar e aprender.
- 5)O processo ensino-aprendizagem em Ciências.
- 6)Estruturação do trabalho docente e da didática da aula de Ciências.
- 7)Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de Ciências.
- 8)Planejamento e instrumento de avaliação em Ciências.
- 9)Significado do processo de escolarização na constituição do professor de Ciências.
- 10)Componentes didáticos de ensino de Ciências.

Tema 03 Grupo 1: Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação.

Regime de trabalho: 40h; Classe: A; Denominação: Assistente A; Titulação: Mestre; Vaga: 1.

Requisito de escolaridade: Mestre em Educação ou Filosofia da Educação ou História da Educação.

Local de prova: será informado após a homologação das inscrições no site <http://www.ufopa.edu.br/institucional/concursos>

Pontos para prova escrita/didática:

- 1)Educação como necessidade humana diante das questões étnico-raciais.
- 2)Relevância da história da educação na formação docente: apontar contribuições dos demagogos (Egito), sofistas (Grécia), retores (Roma) e Renascentista/Humanistas (Europa).
- 3)Entusiasmo pela educação e otimismo pedagógico: conflitos pedagógicos da primeira república e organização escolar.
- 4)A evolução do sistema educacional brasileiro: fatores atuantes.
- 5)Ditadura militar e reformas da educação no Brasil: a institucionalização da pedagogia tecnicista e a profissionalização compulsória.
- 6)Humanização e socialização: desafios educacionais atuais no contexto da diversidade étnico-racial.

7)Da educação primitiva à criação da escola: a readequação dos fins da educação.

8)Os fundamentos éticos e políticos da educação.

9)A diversidade como questão educacional sob os aspectos históricos e filosóficos.

10)A educação escolar diante dos grandes temas econômicos e políticos atuais (globalização, neoliberalismo, diversidade étnico-racial e formação para a cidadania).

Bibliografia sugerida:

ARANHA, Maria Lucia de Arruda. História da educação.

MANAORDA, Mario Alighiero. História da educação: da educação aos dias atuais.

PONCE, Aníbal. Educação e luta de classes.

GHIRALDELLI, Jr., Paulo. História da educação.

GERMANO, José W. Estado militar e educação no Brasil (1964-1985).

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da educação no Brasil.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Filosofia da educação e formação para a cidadania.

PINTO, Alvaro Vieira. Sete lições sobre educação de adultos.

STRIDER, Roque. Educação e humanização.

SAVIANI, Dermeval. Do senso comum à consciência filosófica.

OBS: O candidato poderá basear-se em outros (as) autores além dos citados na bibliografia sugerida, desde que informe o título da obra e autor (a).

Tema 04 Grupo 1: Políticas Educacionais e Gestão da Educação.

Regime de trabalho: 40h; Classe: A; Denominação: Assistente A; Titulação: Mestre; Vaga: 1.

Requisito de escolaridade: Mestre em Educação ou Gestão Educacional ou Políticas Educacionais.

Local de prova:

Pontos para a prova escrita/didática:

- 1)Considerações teórico-metodológicas sobre análise de políticas educacionais.
- 2)Políticas públicas educacionais e ações afirmativas no Brasil.
- 3)História e desenvolvimento das políticas educacionais no Brasil.
- 4)Análise histórica das políticas educacionais para o currículo da educação básica.
- 5)Gestão participativa e a construção do projeto político pedagógico da escola.
- 6)Gestão educacional: a municipalização e a qualidade da educação.
- 7)Políticas e gestão da educação na formação de professores.
- 8)Organização da educação escolar no Brasil na perspectiva da gestão democrática.
- 9)Gestão educacional: práticas reflexivas e proposições para escolas públicas.
- 10)Políticas educacionais, gestão da educação e exclusão/inclusão social.

Lotação: INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIA (IEG)

Tema 05 Grupo 1: Algoritmos e Linguagens de Programação.

Regime de trabalho: 40h; Classe: A; Denominação: Assistente A; Titulação: Mestre; Vaga: 1.

Requisito de escolaridade: Mestre em Computação ou Engenharia Elétrica.

Local de prova: Sala de atendimento ao aluno - Bloco de Salas Especiais do IEG

Pontos para a prova escrita/didática:

- 1)Estrutura de controle e repetição.
- 2)Funções e procedimentos.
- 3)Algoritmos de ordenação e pesquisa de dados.
- 4>Listas, pilhas e filas.
- 5)Paradigmas de programação não imperativos.
- 6)Programação orientada a objetivos.
- 7)Tipos de árvores e suas aplicações.
- 8)Algoritmos de projeção.
- 9)Algoritmos de recursão e suas aplicações.
- 10)Representação interna dos dados e sistemas de numeração.

ANEXO II - Grupo 2

Em caso de inexistência de candidatos inscritos ou homologados no Grupo 1, será reaberto o período de inscrição para os temas constantes do Grupo 2.

Lotação: INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (ICED)

Tema 02 Grupo 2: Fundamentos Teórico-Práticos de Ciências.

Regime de trabalho: 20h; Classe: A; Denominação: Auxiliar A; Titulação: Especialista; Vaga: 1.

Requisito de escolaridade: Especialista em Educação, Biologia, Química ou Física com graduação em Licenciatura em Pedagogia, Biologia, Química ou Física.

Local de prova:

Pontos para a prova escrita/didática:

- 1)Abordagem CTS no ensino de Ciências.
- 2)A alfabetização científica nas séries iniciais.
- 3)A didática e a formação profissional do professor de Ciências.
- 4)Avaliação como diálogo entre formas de ensinar e aprender.
- 5)O processo ensino-aprendizagem em Ciências.
- 6)Estruturação do trabalho docente e da didática da aula de Ciências.
- 7)Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino de Ciências.
- 8)Planejamento e instrumento de avaliação em Ciências.
- 9)Significado do processo de escolarização na constituição do professor de Ciências.

10)Componentes didáticos de ensino de Ciências.

Tema 03 Grupo 2: Fundamentos Filosóficos e Históricos da Educação.

Regime de trabalho: 40h; Classe: A; Denominação: Auxiliar A; Titulação: Especialista; Vaga: 1.

Requisito de escolaridade: Especialista em Educação ou Filosofia da Educação ou História da Educação.

Local de prova:

Pontos para a prova escrita/didática:

- 1)Educação como necessidade humana diante das questões étnico-raciais.
- 2)Relevância da história da educação na formação docente: apontar contribuições dos demagogos (Egito), sofistas (Grécia), retores (Roma) e renascentistas/humanistas (Europa).
- 3)Entusiasmo pela educação e otimismo pedagógico: conflitos pedagógicos da primeira república e organização escolar.
- 4)A evolução do sistema educacional brasileiro: fatores atuantes.
- 5)Ditadura militar e reformas da educação no Brasil: a institucionalização da pedagogia tecnicista e a profissionalização compulsória.
- 6)Humanização e socialização: desafios educacionais atuais no contexto da diversidade étnico-racial.
- 7)Da educação primitiva à criação da escola: a readequação dos fins da educação.
- 8)Os fundamentos éticos e políticos da educação.
- 9)A diversidade como questão educacional sob os aspectos históricos e filosóficos.
- 10)A educação escolar diante dos grandes temas econômicos e políticos atuais (globalização, neoliberalismo, diversidade étnico-racial e formação para a cidadania).

Bibliografia sugerida:

ARANHA, Maria Lucia de Arruda. História da educação.

MANAORDA, Mario Alighiero. História da educação: da educação aos dias atuais.

PONCE, Aníbal. Educação e luta de classes.

GHIRALDELLI, Jr., Paulo. História da educação.

GERMANO, José W. Estado militar e educação no Brasil (1964-1985).

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da educação no Brasil.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Filosofia da educação e formação para a cidadania.

PINTO, Alvaro Vieira. Sete lições sobre educação de adultos.

STRIDER, Roque. Educação e humanização.

SAVIANI, Dermeval. Do senso comum à consciência filosófica.

OBS: O candidato poderá basear-se em outros (as) autores além dos citados na bibliografia sugerida, desde que informe o título da obra e autor (a).

Tema 04 Grupo 2: Políticas Educacionais e Gestão da Educação.

Regime de trabalho: 40h; Classe: A; Denominação: Auxiliar A; Titulação: Especialista; Vaga: 1.

Requisito de escolaridade: Especialista em Educação ou Gestão Educacional ou Políticas Educacionais.

Local de prova:

Pontos para a prova escrita/didática:

- 11)Considerações teórico-metodológicas sobre a análise de políticas educacionais.
 - 12)Políticas públicas educacionais e ações afirmativas no Brasil.
 - 13)História e desenvolvimento das políticas educacionais no Brasil.
 - 14)Análise histórica das políticas educacionais para o currículo da educação básica.
 - 15)Gestão participativa e a construção do projeto político pedagógico da escola.
 - 16)Gestão educacional: a municipalização e a qualidade da educação.
 - 17)Políticas e gestão da educação na formação de professores.
 - 18)Organização da educação escolar no Brasil na perspectiva da gestão democrática.
 - 19)Gestão educacional: práticas reflexivas e proposições para as escolas públicas.
 - 20)Políticas educacionais, gestão da educação e exclusão/inclusão social.
- Lotação: INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIA (IEG)
- Tema 05 Grupo 2: Algoritmos e Linguagens de Programação.
- Regime de trabalho: 40h; Classe: A; Denominação: Auxiliar A; Titulação: Especialista; Vaga: 1.
- Requisito de escolaridade: Especialista em Computação ou Engenharia Elétrica.
- Local de prova: Sala de Atendimento ao Aluno - Bloco de Salas Especiais do IEG.
- Pontos para a prova escrita/didática:
- 1)Estrutura de controle e repetição.
 - 2)Funções e procedimentos.
 - 3)Algoritmos de ordenação e pesquisa de dados.
 - 4>Listas, pilhas e filas.
 - 5)Paradigmas de programação não imperativos.
 - 6)Programação orientada a objetivos.
 - 7)Tipos de árvores e suas aplicações.
 - 8)Algoritmos de projeção.
 - 9)Algoritmos de recursão e suas aplicações.
 - 10)Representação interna dos dados e sistemas de numeração.

ANEXO III - RECURSO

RECURSO CONTRA _____ DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Edital nº....., publicado no Diário Oficial da União em ____/____/2016, no que se refere ao Tema: _____, com lotação para _____.

Manifestação recursais:

_____, de _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

Recebido em...../...../2016.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO IV - TABELA PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos	Pontuação máxima
Doutorado	4,0	4,0
Mestrado	3,0	
Especialização	2,0	
Graduação	1,0	
2. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	Pontos	Pontuação máxima
Docência no ensino superior	1,0 por ano	4,0
Docência no ensino básico, técnico e tecnológico.	0,5 por ano	
Docência no ensino médio	0,3 por ano	
Docência em curso de extensão	0,2 por ano	
Monitoria	0,3 por ano	
Conferência, palestra, seminário proferidos.	0,2 por unidade	
Cursos ministrados na área profissional	0,1 por unidade	
Organização de evento (didático, científico ou literário).	0,2 por unidade	
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior.	0,4 por unidade	
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2 por unidade	
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior.	0,2 por unidade	
Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior	0,2 por ano	
Participação em banca examinadora - concurso e seleção pública	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora - defesa e qualificação de mestrado ou doutorado	0,2 por unidade	
Participação em banca examinadora - trabalho de conclusão de curso	0,1 por unidade	
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso	0,5 por ano	
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins	0,3 por ano	
3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Pontos	Pontuação máxima
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0 por unidade	2,0
Participação em projeto de pesquisa	0,2 por unidade	
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,3 por unidade	
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2 por unidade	
Consultoria/parecer técnico	0,2 por unidade	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 28024/2015. Partes: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP e Universidade Federal do Pará. Objeto: Pareceria entre as partes para implantação e operação de um Ponto de Agregação (PoA - Point of Aggregation) da RNP no Campus da UFPA, em Altamira. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: Sesenta (60) meses a contar da data da assinatura e sua eficácia a partir da publicação. Foro: Foro da Justiça Federal de Belém, Pa. Assinaturas: Nelson Simões da Silva, pela RNP, e Horácio Schneider, pela UFPA.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 24/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 12/05/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ? HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender ao Restaurante Universitário da UFPA

HORACIO SCHNEIDER
Reitor
Em exercício

(SIDEF - 23/05/2016) 153063-15230-2015NE803649

EDITAL Nº 160, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Exatas e Naturais, para o Tema: Análise, Classe de Professor Adjunto A, processo: nº 23073.039566/2014-87, objeto do Edital nº 58, de 15/02/2016, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2016.

1º lugar: Anderson David de Souza Campelo (único candidato aprovado).

HORACIO SCHNEIDER

EDITAL Nº 161, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para o Tema: Geografia do Turismo, Planejamento do Espaço Turístico, Cartografia Aplicada ao Turismo, processo nº 23073.023779/2015-78, objeto do Edital nº 74, de 03/03/2016, publicado no Diário Oficial da União em 04/03/2016.

1º lugar: Paulo Santana Rêgo Gomes;
2º lugar: Pablo Vitor Viana Pereira.

HORACIO SCHNEIDER

EDITAL Nº 162, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para o Tema: Gestão e Planejamento em Serviço Social, processo nº 23073.004156/2016-87, objeto do Edital nº 101, de 31/03/2016, publicado no Diário Oficial da União em 01/04/2016.

1º lugar: Carla Rafaela Lemos Sales;
2º lugar: Danielen Rodrigues Costa;
3º lugar: Amanda Cristina Ribeiro da Costa;
4º lugar: Jacqueline Tatiane da Silva Guimarães;
5º lugar: Ana Claudia Filgueiras Guedes.

HORACIO SCHNEIDER

EDITAL Nº 163, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para o Tema: Elaboração e Avaliação de Projetos, Classe de Professor Adjunto A, processo: nº 23073.023289/2014-91, objeto do Edital nº 37, de 19/01/2016, publicado no Diário Oficial da União em 20/01/2016.

1º lugar: Leandro Moraes de Almeida (único candidato aprovado).

HORACIO SCHNEIDER

EDITAL Nº 164, DE 23 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, para o Tema: Macroeconomia, Classe de Professor Assistente A, processo: nº 23073.047507/2013-00, objeto do Edital nº 58, de 15/02/2016, publicado no Diário Oficial da União em 16/02/2016.

1º lugar: Douglas Alcantara Alencar (único candidato aprovado).

HORACIO SCHNEIDER

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 011098/2016. Partes: Ajab Construções e Serviços Ltda e a Universidade Federal do Pará (UFPA). Objeto: Estágio para alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.788/2008, Dec. 93.872/86, Portaria nº 08/01-MOG e demais diplomas legais pertinentes. Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação. Foro: Justiça Federal - Belém/Pa.

Assinaturas: Areovaldo José de Almeida Braga, pela Ajab Construções e Serviços Ltda e Horácio Schneider, no exercício da Reitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 089/16.

Proc: 23074.022206/2016-06 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - partes: Universidade Federal da Paraíba e Prisciane Pinto Fabrício Ribeiro - vig: 10.05.2016 a 01.09.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante)Prisciane Pinto Fabrício Ribeiro (contratado) (a).

Extrato de Contrato nº 090/16.

Proc: 23074.007457/2016-52 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCHLA/Departamento de Letras Estrangeiras e Modernas - partes: Universidade Federal da Paraíba e Eliza de Souza Silva Araújo - vig: 11.05.2016 a 08.06.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Auxiliar A - T-20 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante)Eliza de Souza Silva Araújo (contratado) (a).

Extrato de Contrato nº 094/16.

Proc: 23074.027232/2016-12 - instrumento contrato prestação serviços. - objeto: exercer função professor substituto - CCSA/Departamento de Ciência da Informação - partes: Universidade Federal da Paraíba e Raissa Carneiro de Brito - vig: 01.06.2016 a 01.07.2016 - vlr. mensal: sal. equiv. prof. Assistente A com RT de Mestre - T-40 - signatários: Margareth de Fátima Formiga Melo Diniz (contratante)Raissa Carneiro de Brito (contratado) (a).